



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 13 de Junho de 2020 • Número 2879 • www.leme.sp.gov.br

## SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2020

*“Dispõe sobre a extinção de cargos no Quadro Geral do Pessoal do Executivo e dá outras providências.”*

Artigo 1º - Ficam extintos o seguinte quantitativo de cargos do Quadro Geral do Pessoal do Executivo, sendo 03 (três) cargos de Agente Comunitário de Saúde, 10 (dez) cargos de Agente de Serviços Públicos, 01 (um) cargo de Analista em Gestão Municipal, 02 (dois) cargos de Bibliotecário, 10 (dez) cargos de Coletor, 05 (cinco) cargos de Cozinheiro, 01 (um) Fiscal de Rendas, 01 (um) cargo de Impressor, 05 (cinco) cargos de Motorista, 05 (cinco) cargos de Odontólogo, 05 (cinco) cargos de Oficial de Manutenção, 05 (cinco) cargos de Operador de Máquinas, 10 (dez) cargos de Operador de Serviços Públicos, 01 (um) cargo de Procurador, 02 (dois) cargos de Técnico em Informática, 02 (dois) cargos de Tratador de Animais, passando as alterações a integrarem o Anexo I-A da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009 e suas alterações:

Denominação do Cargo	Qtde.	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Agente Comunitário de Saúde	77	Grupo XX	Ensino Fundamental	40 horas
Agente de Serviços Públicos	170	Grupo I	Ensino Fundamental	40 Horas
Analista em Gestão Municipal	08	Grupo V	Graduação Superior em Administração de Empresas, Administração Pública, Economia, Gestão Financeira, Gestão de RH, Ciências Sociais, Estatística ou Direito	30 Horas
Bibliotecário	02	Grupo IV	Graduação Superior em Biblioteconomia com Registro Profissional	30 Horas
Coletor	40	Grupo I	Alfabetizado	40 Horas
Cozinheiro	25	Grupo I	Ensino Fundamental	40 Horas
Fiscal de Rendas	12	Grupo XIX	Curso Superior de Graduação em Administração e afins, Economia, Ciências Contábeis, Direito. Registro Profissional.	
Impressor	02	Grupo I	Ensino Fundamental	40 Horas
Motorista	120	Grupo II	Ensino Fundamental e CNH “D”	40 Horas
Odontólogo	35	Grupo IV	Curso Superior de Graduação em Odontologia e Registro Profissional	20 Horas
Oficial de Manutenção	35	Grupo II	Ensino Fundamental Incompleto	40 Horas
Operador de Máquinas	15	Grupo II	Ensino Fundamental e CNH “D”	40 Horas
Operador de Serviços Públicos	135	Grupo I	Alfabetizado	40 Horas
Procurador	13	Grupo VI	Curso Superior de Graduação em Direito e Registro	30 Horas
Técnico em Informática	18	Grupo III	Ensino Médio e Curso Profissionalizante	40 Horas
Tratador de Animais	06	Grupo I	Ensino Fundamental	40 Horas

Artigo 2º – Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Leme, 02 de junho de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO  
Prefeito do Município de Leme

## DECRETO Nº 7.427, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

*“Regulamenta a Lei Complementar nº 818, de 12 de março de 2020, que institui as Comissões Internas de Prevenção de Acidentes – CIPA’s, no âmbito da Administração Pública Municipal”*

Considerando ser imprescindível assegurar a Segurança dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando a necessidade de Criação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, nos termos da Norma Regulamentadora nº 05 DO Ministério do Trabalho;

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta formalizado com o Ministério do Trabalho;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEME, no uso de suas atribuições legais;  
DECRETA:

Artigo 1º. Fica regulamentada a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, criada pela Lei Complementar nº 818 de 12 de Março de 2020.

Artigo 2º. A CIPA tem por objetivo desenvolver atividades voltadas à prevenção de acidentes do trabalho, de doenças decorrentes do trabalho e à melhoria das condições de trabalho dos servidores públicos municipais.

Artigo 3º. A CIPA será composta por representantes dos servidores e da Administração.

§1º Os representantes indicados da Prefeitura Municipal de Leme, titulares e suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

§2º Os representantes dos servidores, titulares e suplentes, serão eleitos em votação secreta.

§ 3º O número de membros dos servidores titulares e suplentes da CIPA, considerando a ordem decrescente de votos recebidos, observará o dimensionamento previsto no Quadro I da NR 05.

§4º Entre os servidores indicados da CIPA, dois representantes deverão ser ocupantes de cargo efetivo de Técnico de Segurança do Trabalho.

Artigo 4º. O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição e/ou nomeação.

Artigo 5º. Os titulares da representação dos servidores na CIPA apenas poderão ser exonerados mediante procedimento administrativo.

Artigo 6º. Serão garantidas aos membros da CIPA condições que não descaracterizem o cumprimento das funções dos respectivos cargos efetivos.

Artigo 7º. O Prefeito Municipal de Leme nomeará entre os representantes indicados o Presidente da CIPA e os representantes dos servidores escolherão entre os titulares o vice-presidente.

Artigo 8º. Serão indicados pelo Prefeito, com os membros da CIPA, um secretário e um substituto, entre os componentes da comissão.

Artigo 9º. Os membros da CIPA, eleitos e indicados serão empossados no primeiro dia útil após o término do mandato anterior.

Artigo 10. A documentação referente ao processo eleitoral da CIPA, incluindo as atas de eleição e de posse e o calendário anual das reuniões ordinárias, deverá ficar em poder da CIPA, sendo uma cópia arquivada diretamente no SESMT – SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO.

Artigo 11. A CIPA não poderá ter seu número de representantes reduzidos, bem como não poderá ser desativada pela Prefeitura Municipal de Leme, antes do término do mandato de seus membros, ainda que haja redução do número de seus servidores, ou que não haja candidatos para o pleito de novas eleições.

Artigo 12. O Presidente da CIPA terá prazo de trinta dias para apresentar o plano de trabalho ao SESMT – SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO, que se manifestará acerca da viabilidade do texto.

Artigo 13. A CIPA terá por atribuição:

I - identificar os riscos do processo de trabalho, e elaborar o mapa de riscos, com a participação do maior número de servidores, com assessoria da Seção de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT;

II - elaborar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho;

III - participar da implementação e do controle de qualidade das medidas de prevenção necessárias, bem como a avaliação das propriedades de ação nos locais de trabalho;

IV - realizar, periodicamente, verificações nos ambientes e condições de trabalho visando à identificação de situações que venham a trazer riscos para segurança e saúde dos servidores;

V - realizar, a cada reunião, avaliação de cumprimento das metas fixadas em seu plano de trabalho e discutir as situações de riscos que foram identificadas;

VI - divulgar aos servidores informações relativas à segurança e saúde no trabalho;

VII - participar com o SESMT das discussões promovidas pela Prefeitura Municipal de Leme, para avaliar os impactos de alterações no ambiente e processo de trabalho relacionados à segurança e saúde dos servidores;

VIII - comunicar ao SESMT – SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO a necessidade de paralisação de máquina, equipamento ou setor onde considere risco grave e iminente à segurança e saúde dos servidores;

IX - divulgar e promover o cumprimento das Normas Regulamentadoras, relativas à segurança e saúde do servidor;

X - participar, em conjunto com a SESMT, da análise das causas das doenças e acidentes de trabalho e propor medidas de solução dos problemas identificados;

XI - requisitar ao SESMT as cópias das RAT (Relatório de Acidentes do Trabalho) emitidas;

XII - promover, anualmente, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - SIPAT;

XIII - participar, anualmente, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, de Campanha de Prevenção de doenças aos servidores.

Artigo 14. Compete à Administração Pública proporcionar aos membros da CIPA os meios necessários para o desempenho de suas atribuições, garantindo tempo suficiente para a realização das tarefas constantes do plano de trabalho.

Artigo 15. Cabe aos servidores:

I - participar da eleição de seus representantes;

II - colaborar com a gestão da CIPA;

III - indicar à CIPA ou ao SESMT situações de riscos e apresentar sugestões para melhoria das condições de trabalho;

IV - observar e aplicar no ambiente de trabalho as recomendações quanto à prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho.

Artigo 16. Cabe ao Presidente da CIPA:

I - convocar membros para a reunião da CIPA;

II - coordenar as reuniões da CIPA, encaminhando ao SESMT as decisões da comissão;

III - manter a Administração Pública Municipal informada sobre os trabalhos da CIPA;

IV - delegar atribuições ao vice-presidente;

V - coordenar e supervisionar as atividades delegadas ao secretário da CIPA.

Artigo 17. Cabe ao Vice-Presidente:

- I - executar atribuições que lhe forem delegadas;
- II - substituir o presidente nos seus impedimentos eventuais ou nos seus afastamentos temporários.

Artigo 18. O Presidente e o vice-presidente da CIPA, em conjunto, terão as seguintes atribuições:

- I - cuidar para que a CIPA disponha de condições necessárias para o desenvolvimento de seus trabalhos;
- II - coordenar e supervisionar as atividades da CIPA, zelando para que os objetivos propostos sejam alcançados;
- III - delegar atribuições aos membros da CIPA;
- IV - promover o relacionamento da CIPA com o SESMT;
- V - divulgar, quando necessário, as decisões da CIPA a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Leme.

Artigo 19. O Secretário da CIPA terá por atribuição:

- I - acompanhar as reuniões da CIPA e redigir as atas apresentando-as para aprovação e assinatura dos membros presentes;
- II - preparar as correspondências;
- III - divulgar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- IV - outras que lhe forem conferidas.

Artigo 20. A CIPA terá reuniões ordinárias bimestrais, de acordo com o calendário preestabelecido e reuniões extraordinárias, se necessário.

§ 1º A liberação dos membros pelas respectivas chefias será obrigatória para a participação nas reuniões ordinárias bimestrais e extraordinárias, salvo ausências devidamente justificadas.

§ 2º As reuniões ordinárias e extraordinárias da CIPA e as verificações nos ambientes e condições de trabalho serão realizadas durante o expediente normal de trabalho.

§ 3º Excepcionalmente, visando a realização das atribuições estabelecidas no art. 22, os membros poderão ser liberados, mediante comunicação e apresentação prévia do plano de trabalho à Secretaria respectiva, no qual deve constar ainda manifestação da Chefia imediata sobre tal liberação.

§ 4º Em caso de realização de procedimento em que necessite a liberação estabelecida no § 3º, deverá ser solicitado com antecedência ao Secretário da Pasta respectiva, com as devidas justificativas.

Artigo 21. As atas das reuniões ordinárias e extraordinárias e todas as documentações referentes a CIPA ficarão arquivadas sob responsabilidade do presidente da CIPA, que quando necessário, a disponibilizará ao Ministério Público do Trabalho.

Artigo 22. Reuniões extraordinárias deverão ser realizadas quando:

- I - houver denúncia de situação de risco grave e iminente que determine aplicação de medidas corretivas de emergência;
- II - ocorrer acidente de trabalho grave ou fatal;
- III - houver solicitação expressa dos Secretários Municipais e/ou Chefe de Gabinete.

Artigo 23. O membro titular perderá o mandato, quando exceder a 04 (quatro) faltas a reuniões ordinárias sem justificativa, durante o mandato.

Artigo 24. A vacância definitiva de cargo, ocorrida durante o mandato, será suprida por suplente, obedecendo a ordem de colocação decrescente registrada na ata de eleição, devendo os motivos serem registrados em ata de reunião.

§ 1º No caso de afastamento definitivo do Presidente, o Prefeito Municipal de Leme indicará o substituto, preferencialmente entre os membros da CIPA.

§ 2º No caso de afastamento definitivo do vice-presidente, os membros titulares da representação dos servidores, escolherão o substituto, entre seus titulares, na próxima reunião ordinária.

Artigo 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Leme, 10 de junho de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO  
Prefeito do Município de Leme

## CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, vem informar as entidades não governamentais e o público em geral que a AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL que seria realizada hoje dia 08 de Junho de 2020, às 15:00 horas, para exposição das metas orçamentárias previstas no Projeto de Lei nº 34/2018, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e dá outras providências, não se realizou em razão de problemas de ordem técnica, ficando então redesignada para o próximo dia 15 de Junho de 2020, às 15:00 horas, quando será disponibilizado a transmissão online e ao vivo nas redes sociais da Câmara Municipal (youtube, facebook e site oficial da Câmara Municipal) tudo nos termos do Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Leme, 08 de junho de 2020

Jose Eduardo Giacomelli  
Presidente

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 59 DE 01 DE JUNHO DE 2020

Designa Comissão para, planejamento organização e monitoramento de ações necessárias ao combate do COVID-19 no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação de Leme no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de acompanhar e compartilhar informações sobre a pandemia do coronavírus, bem como, definir medidas a serem seguidas dentro das Unidades Escolares, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelos Ministérios da Educação Saúde, Economia e determinações do Governo do Estado de São Paulo, RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores para integrarem a presente Comissão, conforme abaixo relacionados:

**I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 1- Ana Luísa Gusmão Moraes Rocha
- 2- Angeliza Márcia Dela Roza
- 3- Elka Paccelli Scherma
- 4- Meire Regina Malaman Pinheiro
- 5- Paula de Campos Cicone D'Ávila
- 6- Priscila de Fátima Pinatti Pulz
- 7- Viviane Cristina Michelin

**II - REPRESENTANTES DOS GESTORES**

1. Bruna Fernanda Braghim Rogani
2. Elizabeth Ribeiro dos Santos Martins
3. Flávia Andrea Alves
4. Gisele Spadotto Negro
5. Luciana Augusta Doimo Peruchi
6. Sheila Zaghetto Barbi Mouro

**III – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

1. Patrícia Cunha Bertini

**IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

1. Fabiana Cristina Giassi Bertogna
2. Helena Serpa Passos Romero

Art. 2.o Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME****RESUMO DE EDITAL**

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 034/2020; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2020); www.bb-mnetlicitacoes.com.br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 26 DE JUNHO DE 2020 ATÉ AS 08:00 DO DIA 29 DE JUNHO DE 2020; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 29 DE JUNHO DE 2020; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 08:30 HORAS DO DIA 30 DE JUNHO DE 2020; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.bb-mnetlicitacoes.com.br “ACES-SO IDENTIFICADO”.

Leme, 08 de junho de 2020.

LISETE CRISTINA GANEO KINOCK  
SECRETÁRIA DE SAÚDE  
Órgão Gerenciador

**RESUMO DE EDITAL**

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 035/2020; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS E AVENTAIS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS FUNCIONÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2020); www.bb-mnetlicitacoes.com.br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 22 DE JUNHO DE 2020 ATÉ AS 08:00 DO DIA 23 DE JUNHO DE 2020 ; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 23 DE JUNHO DE 2020; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:00 HORAS DO DIA 23 DE JUNHO DE 2020; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O

HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.bb-mnetlicitacoes.com.br “ACES-SO IDENTIFICADO”.

Leme, 08 de junho de 2020.

LISETE CRISTINA GANEO KINOCK  
SECRETÁRIA DE SAÚDE  
Órgão Gerenciador

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020**

A Secretaria de Saúde no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 028/2020 adjudicando as empresas conforme segue:

- LOTE 01 – L.A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EPP - R\$ 3.960,00
- LOTE 02 – AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - R\$ 4.100,00
- LOTE 03 – DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 4.020,00
- LOTE 04 – CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA - EPP - R\$ 1.425,00
- LOTE 05 – ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 7.800,00
- LOTE 06 – L.A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EPP - R\$ 8.000,00
- LOTE 07 – FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 17.000,00
- LOTE 09 – CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI - R\$ 84.990,00
- LOTE 10 – FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 40.250,00
- LOTE 11 – AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - R\$ 11.964,00
- LOTE 12 – CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI - R\$ 54.990,00
- LOTE 13 – PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP - R\$ 19.180,00
- LOTE 14 – LIGIA MARIA CARNEIRO - ME - R\$ 26.000,00
- LOTE 15 – PORTAL LTDA - R\$ 1.138,80
- LOTE 16 – CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA - EPP - R\$ 4.996,00
- LOTE 17 – ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 13.246,80
- LOTE 18 – ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 19.950,00
- LOTE 19 – DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 37.450,00
- LOTE 20 – R.A.P APARECIDA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 2.900,00
- LOTE 21 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 2.100,00
- LOTE 23 – PORTAL LTDA - R\$ 59.750,00
- LOTE 24 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 13.300,00
- LOTE 25 – ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 727,20
- LOTE 26 – AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 139.995,00
- LOTE 27 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 9.000,00
- LOTE 28 – AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - R\$ 17.500,00
- LOTE 29 – SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 5.800,00
- LOTE 30 – SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 4.309,95
- LOTE 31 – ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 7.500,00
- LOTE 32 – ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 1.600,00
- LOTE 33 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 2.280,00
- LOTE 34 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 9.180,00
- LOTE 36 – ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 945,00
- LOTE 37 – AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 1.122,00

Formalizem-se as Atas de Registro nos termos do edital.

Leme, 10 de junho de 2020.

LISETE CRISTINA GANEO KINOCK  
SECRETÁRIA DE SAÚDE



D	R\$ 3,68
18 A	R\$ 9,27
B	R\$ 6,40
26 A	R\$ 43,33
33 A	R\$ 3,14
B	R\$ 4,00
C	R\$ 1,87
D	R\$ 10,40
40 A	R\$ 1,84
41 A	R\$ 30,00
47 A	R\$ 8,07
51 A	R\$ 13,60
57 A	R\$ 10,43

Ata nº 310/2019 - Fornecedor: – Mix Atacado Eireli

Lote	Item	Valor	Unit.
10 A		R\$ 7,60	
B		R\$ 6,62	
12 A		R\$ 5,00	
15 A		R\$ 3,56	
B		R\$ 4,09	
25 A		R\$ 0,51	
32 A		R\$ 3,19	
37 A		R\$ 16,00	
48 A		R\$ 2,22	
56 A		R\$ 5,00	
59 A		R\$ 34,09	
62 A		R\$ 8,69	
B		R\$ 37,72	
C		R\$ 9,56	

Ata nº 311/2019 - Fornecedor: – Calux Comercial Eireli EPP

Lote	Item	Valor	Unit.
53 A		R\$ 976,27	
B		R\$ 837,88	
C		R\$ 528,68	
D		R\$ 740,15	
E		R\$ 802,33	
F		R\$ 852,10	
G		R\$ 841,45	

Ata nº 312/2019 - Fornecedor: – J. Da S. N. Santana Limpeza Me

Lote	Item	Valor	Unit.
21 A		R\$ 3,33	
22 A		R\$ 10,99	
30 A		R\$ 4,30	

Leme, 10 de dezembro de 2.019

Wagner Ricardo Antunes Filho  
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 068/2019 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para realização de exames diagnósticos em ressonância magnética.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 313/2019 - Fornecedor: – Sua Saúde Imagem e Diagnósticos Ltda EPP

Lote	Item	Valor	Unit.
01 1		R\$ 200,00	
2		R\$ 190,00	
3		R\$ 200,00	
4		R\$ 200,00	
5		R\$ 200,00	
6		R\$ 200,00	
7		R\$ 200,00	
8		R\$ 200,00	
9		R\$ 200,00	

Leme, 10 de dezembro de 2.019

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion  
Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Educação. CONTRATADA: Vi-

tória São Carlos Construções e Serviço de Limpeza Eireli EPP; OBJETO: 1º Aditamento de contrato para reforma e ampliação, com o fornecimento de materiais e mão de obra especializada, da unidade escolar EMEB Salma Elmor Nassif; PRAZO: 180 dias; DATA DA ASSINATURA: 04.06.20. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 006/2019. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 04 de junho de 2.020

Andrea M. Begnami Mazzi  
Secretária de Educação

Pregão Presencial Nº 009/2020 – Registro de preços para aquisição de presunto e mussarela fatiado destinados a alimentação diária, eventos e demais necessidades das secretarias requisitantes..

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 032/2020 - Fornecedor: – Batuisa Comércio e distribuidora Eireli Me

Lote	Valor	Unit.
------	-------	-------

01	R\$ 27,40	
----	-----------	--

02	R\$ 32,00	
----	-----------	--

Leme, 13 de março de 2.020

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion  
Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – CONTRATADA: Pedro Coelho Torres 39958263858; OBJETO: 3º Aditamento de contrato para prestação de serviço de preparo de alimentação (almoço e janta); VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 01.06.20. LICITAÇÃO: Convite nº 030/2017. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 01 de junho de 2.020

Andrea M. Begnami Mazzi  
Secretária de Educação

Pregão Eletrônico Nº 024/2020 – Registro de preços para aquisição de brinquedos de Parque para uso nas unidades escolares da rede Municipal de ensino.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 086/2020 - Fornecedor: – Patricia C.R. Mucedula Brinquedos Pedagógicos Me

Lote	Valor	Unit.
------	-------	-------

05	R\$ 793,33	
----	------------	--

08	R\$ 200,00	
----	------------	--

11	R\$ 296,66	
----	------------	--

12	R\$ 318,00	
----	------------	--

Ata nº 087/2020 - Fornecedor: – Comercial Getrix Eireli EPP

Lote	Valor	Unit.
------	-------	-------

02	R\$ 5.850,00	
----	--------------	--

Ata nº 088/2020 - Fornecedor: – Atlântica Didática & Pedagógica Distribuidora Ltda

Lote	Valor	Unit.
------	-------	-------

03	R\$ 224,99	
----	------------	--

10	R\$ 943,00	
----	------------	--

Ata nº 092/2020 - Fornecedor: – Locamais Serviços Eireli EPP

Lote	Valor	Unit.
------	-------	-------

04	R\$ 1.049,50	
----	--------------	--

Ata nº 093/2020 - Fornecedor: – Technical Net Comercial e Serviços Eireli Me

Lote	Valor	Unit.
------	-------	-------

01	R\$ 1.811,07	
----	--------------	--

06	R\$ 3.666,66	
----	--------------	--

07	R\$ 890,00	
----	------------	--

09	R\$ 545,49	
----	------------	--

Leme, 28 de maio de 2.020

Andrea Maria Begnami Mazzi  
Secretária de Educação

#### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Obras e Planejamento Urbano; CONTRATADA: João Paulo Coelho Bovo Me; OBJETO: 1º Aditamento de prazo

do contrato para urbanização da Praça Jardim Renascença; PRAZO: 60 dias; DATA DA ASSINATURA: 04.06.20. LICITAÇÃO: Convite nº 008/2020. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 04 de junho de 2.020

Fernando Wagner Klein  
Secretário de Obras e Planejamento Urbano

Pregão Presencial Nº 023/2020 – Registro de preços para aquisição de kits de merenda escolar a serem distribuídos no período de Pandemia (Covid-19), a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 094/2020 - Fornecedor: – W&C Alimentos Eireli

Lote Valor Unit. Do Kit

01 R\$ 50,98

Leme, 10 de junho de 2.020

Andrea Maria Begnami Mazzi  
Secretária de Educação

#### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Obras e Planejamento Urbano. CONTRATADA: Rudgiero Lafite Cuin Malachias Me; OBJETO: 3º Aditamento de contrato para reforma da iluminação do campo do Estádio Bruno Lazarini; VALOR GLOBAL: R\$ 37.833,20; PRAZO: Até 30.06.2020; DATA DA ASSINATURA: 09.06.2020. LICITAÇÃO: Convite nº 028/2019. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 09 de Junho de 2.020

Fernando Wagner Klein  
Secretário de Obras e Planejamento Urbano

#### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Obras e Planejamento Urbano. CONTRATADA: Rudgiero Lafite Cuin Malachias Me; OBJETO: 1º Aditamento de contrato para revitalização do Parque Ecológico Mourão; PRAZO: 150 dias; DATA DA ASSINATURA: 13.05.2020. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 002/2019. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 13 de maio de 2.020

Fernando Wagner Klein  
Secretário de Obras e Planejamento Urbano

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

### ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR PÚBLICO-PRIVADA

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (2020), às 14h00min, presentes os membros do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada, na presença de VALÉRIO BRAIDO NETO e MARCIA TERCIOTTI SAMPAIO, no gabinete do Controle Interno, Paço Municipal, ausente a sra. VERONICA EIGENHEER MAGALHÃES, presentes os servidores LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO, LUIS ANTONIO PONTES, acompanhado da servidora ELIANA ANTONIA MÁXIMO, representante da Coordenadoria de Serviços, e ALDIREZA GONZALEZ MAIA, por meio de aplicativo de web conferência zoom, todos devidamente nomeados através da Portaria nº 340/2020, de 02 de abril de 2020, foram abertos os trabalhos e quanto à análise da manifestação de interesse da empresa Light & Technology Serviços e Empreendimentos S.A. Por todos os membros manifestou-se a impossibilidade de qualquer análise diante da existência de ação judicial obrigando a “Elektro Redes S.A.” à gerir e dar manutenção ao parque elétrico do Município. Os membros deliberaram por solicitar informações à “PGM” para novas deliberações. Acolhida pelo presente, foi encerrada a reunião, gravada em mídia. NADA MAIS havendo a tratar, a reunião foi encerrada, da qual se lavrou a presente ata que lida e aprovada foi assinada pela totalidade dos Conselheiros.

VALÉRIO BRAIDO NETO  
PRESIDENTE

MARCIA TERCIOTTI SAMPAIO

MEMBRO  
ALDIREZA GONZALEZ MAIA  
MEMBRO PRESENTE VIA WEB CONFERÊNCIA  
LUÍS ANTONIO PONTES  
MEMBRO PRESENTE VIA WEB CONFERÊNCIA  
LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO  
MEMBRO PRESENTE VIA WEB CONFERÊNCIA  
VERONICA EIGENHEER MAGALHÃES  
MEMBRO AUSENTE

Leme, 05 de junho de 2020.

É o presente para a publicação da Ata de Reunião do Conselho Gestor de Parceria Público Privada– CGPPP, realizada no dia 05 de junho de 2020, às 14 horas, na sala de reunião do Gabinete do Controle Interno, no Paço Municipal.

Segue anexo cópia da Ata de Reunião do Conselho Gestor Parceria Público Privada.

Att.,

Valério Braido Neto  
Presidente do Conselho Gestor de Parceria Público Privada

## SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

### CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2016 SAECIL

Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecer na SAECIL – Rua Padre Julião n.º 971 Leme/SP, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação para preenchimento da vaga, tendo em vista a aprovação no Concurso Público n.º 01/2016.

Agente de Serviços Públicos

Bárbara Ceridório

R.G. nº 47.579.786-3

Oficial de Manutenção

Lucas Marins de Barros

R.G. nº 40.916.196-X

O candidato que deixar de observar as condições previstas no edital do Concurso n.º 01/2016 e o prazo acima previsto perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Leme/SP, 09 de junho de 2020.

MARCOS ROBERTO BONFOGO  
Diretor Presidente

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2020

CONTRATANTE: SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme

CONTRATADA: OCC Química Ltda.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 09/2020

OBJETO: Aquisição de 570 (quinhentas e setentas) toneladas de Soda Cáustica Líquida (Hidróxido de Sódio) em solução de 50%, para tratamento de água, Lote I.

VALOR: R\$ 1.425.000,00 (um milhão e quatrocentos e vinte e cinco mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2020

Leme, 09 de junho de 2020.

Marcos Roberto Bonfogo  
Diretor–Presidente

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento à Legislação Sanitária nº10.083/98, publica-se na Imprensa Oficial Municipal, os atos realizados pela Vigilância Sanitária do Município, referente ao mês de MARÇO de 2020:

Razão Social: AUTO POSTO SANTA RITA LEME EIRELLI  
 Ato: Licença de Funcionamento  
 CEVS nº: 352670401-334-1-3  
 Razão Social: ESSENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EM NUTRIÇÃO  
 Ato: Licença de Funcionamento  
 CEVS nº: 352670401-000090-1-6  
 Razão Social: ANTONIO EVANDRO VITORIANO DE OLIVEIRA  
 Ato: Licença de Funcionamento  
 CEVS nº: 352670401-000834-1-0  
 Razão Social: BIOSEV S/A  
 Ato: Licença de Funcionamento  
 CEVS nº 352670401-000046-1-8  
 Razão Social: JANAINA CRISTINA LOURENÇO GODOY  
 Ato: Licença de Funcionamento  
 CEVS nº 471-00038-1-3  
 Razão Social: ANGELA MARIA VASSI  
 Ato: Licença de Funcionamento  
 CEVS nº561-000937-1-8  
 Razão Social: MARCELO FERREIRA DOS SANTOS  
 Ato: Licença de Funcionamento  
 CEVS nº 561-000909-1-3  
 Razão Social: WENDER DE SOUZA ME  
 Ato: Licença de Funcionamento  
 CEVS nº 472-000186-1-9  
 Razão social: OLIVEIRA E LIMA CONFEITARIA LTDA ME  
 Ato: Licença de Funcionamento  
 CEVS nº 109-00078-1-1  
 Razão Social: GUILHERME PEREIRA SCAGION  
 Ato: Licença de Funcionamento  
 CEVS nº 352670401-000073-1-5  
 Razão Social: ANDRÉ PAULO DE LIMA  
 Ato: Licença de Funcionamento  
 CEVS nº 352670401-000353-1-9  
 Razão Social: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS  
 Ato: Licença de Funcionamento  
 CEVS nº 352670401-000063-1-9  
 Razão Social: COMÉRCIO VAREJISTA  
 Ato: Licença de Funcionamento  
 CEVS nº 352670401-000148-1-8  
 Razão Social: S.D FONSECA ME  
 Ato: Licença de Funcionamento  
 CEVS:  
 Razão Social: MARCIA ANGELICA GONÇALVES  
 Ato: Licença de Funcionamento  
 CEVS nº 352670401- 000336-1-8  
 Razão Social: HOTEL FAZENDA PWANGOS LTDA EPP  
 Ato: Licença de Funcionamento  
 CEVS nº 352670401-00059-1-6  
 Razão Social: HOTEL FAZENDA REPUBLICA LAGO ACAMPAMENTO

## LTDA

Ato: Licença de Funcionamento  
 CEVS nº 352670401-00049-1-0  
 Razão Social: ICARO BACCIONI GARCIA  
 Ato: Licença de Funcionamento  
 CEVS nº 352670401-501-00095-1-0  
 Razão Social: BIOSEV SA  
 Ato: Licença de Funcionamento  
 CEVS nº 352670401-107-0003-1-0  
 Razão Social: CHRISTIANE RAYALLE ARRAIS ME  
 Ato: Licença de Funcionamento  
 CEVS nº 352670401-000638-1-4  
 Razão Social: CCI AMBIENTAL LTDA ME  
 Ato: Licença de Funcionamento  
 CEVS nº 352670401-000004-1-8  
 Razão Social: YAMILCA V CRESPO DE VARGAS EMPANADOS  
 Ato: Licença de Funcionamento  
 CEVS nº 352670401-000951-1-7  
 Razão Social: QUERINO SORVETERIA LEME – UNIPessoal LTDA  
 Ato: Licença de Funcionamento  
 CEVS nº 352670401-000357-1-8  
 Razão Social: INFOMED GESTÃO DE SAUDE E SERV MEDICOS EI-

## RELLI

Ato: Licença de Funcionamento  
 CEVS nº 352670401-863-000495-1-4  
 Razão Social: INSTITUTO DE FRATURA E ORTOPEDIA SILVA SOC

## MEDICA

Ato: Licença de Funcionamento  
 CEVS nº 352670401-863-000460-1-9  
 Razão Social: JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP  
 Ato: Licença de Funcionamento

CEVS nº 352670401-464-00001-4  
 Razão Social: FACCIOLLI E OLIVEIRA DIAGNOSTICOS S/S  
 Ato: Licença de Funcionamento  
 CEVS nº 352670401-549-000349-1-6  
 Razão Social: JOÃO ALVES  
 Ato: Licença de Funcionamento  
 CEVS nº 352670401-000926-1-4  
 Razão Social: FARMACIA CENTRAL CSII  
 Ato: Licença de Funcionamento  
 CEVS nº 352670401-000381-1-3  
 Razão Social: S. SASTRE SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME  
 Ato: Licença de Funcionamento  
 CEVS nº 352670401-000544-1-0  
 Razão Social: CLINICA BRATIFISH MEIRE SS  
 Ato: Licença de Funcionamento  
 CEVS nº 352670401-000369-1-9  
 Razão Social: CLINICA CARDIOLOGICA RANIERI LTDA  
 Ato: Licença de Funcionamento  
 CEVS nº 352670401-000334-1-3  
 Razão Social: RENATA MERCEDES SILVESTRE  
 Ato: Licença de Funcionamento  
 CEVS nº 352670401-865-0001-1-6  
 Razão Social: RAFAEL TRALBACK VIEIRA  
 Ato: Licença de Funcionamento  
 CEVS nº 352670401-000098-1-4  
 Razão Social: TORRES E ZANI SOCIEDADE MEDICA SS  
 Ato: Licença de Funcionamento  
 CEVS nº 352670401-000410-1-7  
 Razão Social: ROBERTA LEAL BERTANHA ZUCHERATO  
 Ato: Licença de Funcionamento  
 CEVS nº 352670401-00045-1-0  
 Razão Social: RD SAUDE SOCIEDADE MEDICA SS  
 Ato: Licença de Funcionamento  
 CEVS nº 352670401-000445-1-2  
 Razão Social: CONTROLE MAX CONTROLE AMBIENTAL DE PRA-

## GAS

Ato: Licença de Funcionamento  
 CEVS nº 352670401-812-0004-1-8  
 Razão Social: CIRSTINA DOMINGUES PESSOA HILDEBRAND  
 Ato: Licença de Funcionamento  
 CEVS nº 352670401-865-0007-1-0  
 Razão Social: SILVANA HELENA CARVALHO PACHECO  
 Ato: Licença de Funcionamento  
 CEVS nº 352670401-865-0003-1-0  
 Razão Social: CAMILA HELENA CARVALHO PACHECO  
 Ato: Licença de Funcionamento  
 CEVS nº 352670401-865-000112-1-5  
 Razão Social: ADRIANA APARECIDA FERREIRA MONTAN  
 Ato: Licença de Funcionamento  
 CEVS nº 352670401-960-000169-1-8  
 Razão Social: SIMAS E SIMAS LTDA ME  
 Ato: Licença de Funcionamento  
 CEVS nº 352670401-000060-1-7  
 Razão Social: MARISA APARECIDA CANEVARI ME  
 Ato: Licença de Funcionamento  
 CEVS nº 352670401-00074-1-2  
 Razão Social: DARLENE CRISTIANA BUENO DE FARIA  
 Ato: Licença de Funcionamento  
 CEVS nº 352670401-960-000135-1-0  
 Razão Social: AGL ODONTO SAUDE LTDA ME  
 Ato: Licença de Funcionamento  
 CEVS nº 352670401-000376-1-3  
 Razão Social: ERICA GONÇALVES DE LEMOS MARQUES  
 Ato: Licença de Funcionamento  
 CEVS nº 352670401-000137-1-4  
 Razão Social: OTICA FIOCCO LTDA ME  
 Ato: Licença de Funcionamento  
 CEVS nº 352670401-477-000050-1-0  
 Razão Social: UNIMED ANHANGUERA RADIOLOGIA  
 Ato: Licença de Funcionamento  
 CEVS nº 352670401-861-00014-1-4  
 Razão Social: UNIMED ANHANGUERA RADIOLOGIA  
 Ato: Licença de Funcionamento  
 CEVS nº 352670401-864-00038-1-6  
 Razão Social: UNIMED ANHANGUERA RADIOLOGIA  
 Ato: Licença de Funcionamento  
 CEVS nº 352670401-864-000039-1-3  
 Razão Social: UNIMED ANHANGUERA RADIOLOGIA  
 Ato: Licença de Funcionamento  
 CEVS nº 352670401-864-000039-1-3

ARIANE RAQUEL ZAPPACOSTA  
 Chefe do Núcleo de Vigilância Sanitária

## DESPESAS EFETUADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME DURANTE MÊS MAIO 2020.

DOTAÇÃO 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	360.755,04
FOLHA MÊS MAIO SERVIDORES	233.888,29
FOLHA MÊS MAIO VEREADORES	126.866,75
DOTAÇÃO 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.214,39
INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL - INSS	41.214,39

DOTAÇÃO 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTO	22.822,68
RPPS DO MUNICÍPIO DE LEME - LEMEPREV	22.822,68
DOTAÇÃO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.388,52
ADERSON JOSE DOS SANTOS LEME ME	5,00
ARLINDO CARREIRA & CIA LTDA	92,80
AUTO POSTO REAL DE LEME LTDA-EPP	66,17
DA ROZ ELETRICIADE E ENG.ELET.LTDA	146,32
ERICA VALNICE CORREA INOUE -EPP	920,25
P. BELTRAN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	27,98
SARTORIS COMERCIO DE COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA-ME	130,00

DOTAÇÃO 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. DE PES. DEC. DE CONTRATOS DE TERC.	1.260,00
DIANE GONÇALO RIBEIRO INFORMATICA EIRELI	1.260,00
DOTAÇÃO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	42.499,81
ADERSON JOSE DOS SANTOS LEME ME	147,00
ADVISECLIP SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME	99,98
ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A.	1.010,52
ALL MED CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGU. DO TRABALHO LTDA	35,00
BANCO DO BRASIL S/A	120,66
CGMP-CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S.A.	77,16
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A	1.579,54
FABIANO VIOLA-MEI	820,00
GRAFICA BRILHO LTDA ME	504,00
RAROMAQ AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA	295,00
UNIMED DE ARARAS COOPERATIVA DE TRABALHOS MÉDICOS	37.810,95
DOTAÇÃO 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM.-PJ	19.811,29
CONFIATTA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA-ME	5.064,64
NBS.PROD.P/INF.CON.SISTEMAS LTDA	12.850,58
STREMATEC SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA	591,66
TELEFONICA BRASIL S.A.	206,85
TERRA NETWORKS BRASIL S.A.	22,56
XTURBO PROVEDOR DE INTERNET EIRELI	1.075,00

DOTAÇÃO 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	258,01
DA ROZ ELETRICIADE E ENG.ELET.LTDA	258,01
TOTAL DESPESAS DO MÊS	490.009,74

JOSE EDUARDO GIACOMELLI  
Presidente

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO N° 001/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME

CONVENIENTE: Município de Leme  
CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme  
OBJETO: 7º T.A. Execução pela Conveniada da aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos, produtos hospitalares e pagamento de profissionais de saúde identificados e caracterizados no Plano de Trabalho - Auxílio Emergencial ao Enfrentamento do Covid-19 estabelecido pela Portaria n.º 1.448 de 29 de maio de 2020.  
Valor total: R\$ 818.734,37 – parcela única  
Data da Assinatura: 04/06/2020  
Suporte Legal: Lei Municipal n° 3069 de 10/12/2009; Lei n° 8666 de

21/06/1993 e suas alterações pela Lei n° 13.019 de 31/07/2014.  
Leme, 09 de junho de 2020

Lisete Cristina Ganéo Kinock  
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 001/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME

CONVENIENTE: Município de Leme  
CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme  
OBJETO: 2º Termo Aditivo - Execução pela Conveniada dos serviços de saúde identificados e caracterizados no Plano de Trabalho Cirurgias Urológicas aos usuários do Sistema Único de Saúde.  
Data da Assinatura da rescisão: 15/05/2020  
Leme, 28 de maio de 2020

Lisete Cristina Ganéo Kinock  
Secretária Municipal de Saúde

## LEMEPREV

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 04/2018

Contratante: RPPS do Município de Leme – LEMEPREV.

Contratada: Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda.

Modalidade: Dispensa de Licitação n°046/2018

Objeto: Prestação de serviços de Consultoria Financeira para carteira de ativos, além de fornecer uma Revisão Política de Investimentos da Entidade, com objetivo de estabelecer diretrizes e disposições para alocação dos recursos em moeda corrente dos Regimes Próprios de Previdência Social

Valor Global: R\$4.958,40 (quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 07/06/2020

Suporte legal: Lei 8.666/93 e alterações.  
Leme/SP, 07 de junho de 2020.

CLÁUDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA  
Diretora Presidente

## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Aditamento de contrato de operadora de Plano de Assistência Médico Hospitalar

Contratante: Câmara Municipal de Leme  
Contratado: Unimed Araras Cooperativa de Trabalhos Médicos  
Valor: R\$ 118.500,00 (estimado)  
Prazo: 3 meses  
Data: 01/06/2020  
Lei 8.666/93 e alterações.

José Eduardo Giacomelli  
Presidente

**DELIBERAÇÃO SME Nº 002, DE 30 DE ABRIL DE 2020***Estabelece diretrizes de reorganização das atividades pedagógicas para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Leme*

- Considerando a atual situação de Pandemia prevista na Lei n.º 13.979/2020, no Decreto Estadual n.º 64.862/2020, na pela Deliberação CEE 177/2020 e nas Diretrizes do Conselho Nacional de Educação, A Secretaria Municipal de Educação a fim de garantir o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, bem como a oportunidade de atividades coerentes às realidades dos alunos, de acordo com as especificidades de cada Unidade Escolar, a equipe escolar (professores e gestores), realizará a elaboração das atividades escolares a serem disponibilizadas aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

- Considerando o disposto no artigo 32 § 4º da LDB que afirma que o ensino fundamental será presencial, sendo o ensino à distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais;

- Considerando que o meio virtual e EAD, nesse momento, garante que a maioria das pessoas tenham acesso e sejam informadas e formadas através de redes, serão estabelecidas as rotinas das atividades a serem realizadas pelo professor e supervisionadas pela Equipe Gestora de cada Unidade Escolar e disponibilizadas no Portal EducaLeme Digital, de acordo com as orientações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação,

DELIBERA

**I – DA ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES ON LINE**

Art. 1º - As Unidades Escolares através de seus docentes elaborarão atividades escolares a serem disponibilizadas via on line no EducaLeme Digital, Portal da Secretaria Municipal de Educação criado como medida de apoio ao período de suspensão das aulas presenciais.

Parágrafo único: As Unidades Escolares serão responsáveis pela orientação, coordenação, supervisão e disponibilização das atividades elaboradas pelos docentes, a serem disponibilizadas via on line para a continuidade da realização e execução do trabalho pedagógico aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - As rotinas serão reduzidas e cada profissional desenvolverá suas atividades de acordo com o seu campo de atuação.

Parágrafo 1º - O Professor será responsável pela elaboração das atividades on line da sua sala de aula, de acordo com os temas definidos pela Equipe Pedagógica, devendo transformar as referidas em arquivos PDF, com formatação de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Equipe de Comunicação e Tecnologia da SME, para que sejam postadas aos alunos;

Parágrafo 2º - O Professor Coordenador Pedagógico e o Vice-diretor serão responsáveis por verificarem se as atividades on line estão de acordo com os temas, se atendem as necessidades do aluno e se estão apresentados na forma culta (clareza, ortografia, concordância), para envio aos alunos;

Parágrafo 3º - O Diretor de Escola será responsável por inserir as atividades no Google Drive, seguindo as orientações específicas contidas no Manual EducaLeme Digital, da Equipe de Comunicação e Tecnologia da SME.

Art. 3º - As atividades on line serão disponibilizadas ao público da educação semanalmente, portanto, a inserção dos documentos deverá ocorrer até na sexta-feira de cada semana, conforme cronograma a seguir:

SEGUNDA À QUINTA-FEIRA

Elaboração das atividades – Professor da sala de aula

SEXTA-FEIRA

Inserção das atividades – Diretor de Escola

Validação das atividades – Professor Coordenador Pedagógico e Vice-diretor

**II – DA ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES IMPRESSAS**

Art. 4º Atendendo ao disposto nas orientações e diretrizes do registro de atividades, a Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, elaborará atividades impressas em consonância com os conteúdos programáticos para cada etapa de ensino e encaminhará para as Unidades Escolares, a fim de distribuir aos alunos.

Parágrafo 1º - A realização das atividades escolares impressas será QUINZENALMENTE entregues à família do aluno na própria Unidade Escolar, sendo que, estas não excluem a realização das atividades on line elaboradas pelo professor, consideradas primordiais para a realização das impressas.

Parágrafo 2º - As atividades impressas serão consideradas como “atividades escolares”, mesmo que realizadas em outros ambientes, onde as Unidades Escolares deverão registrar de forma pormenorizada e arquivar as comprovações que demonstram a sua realização, a fim de que possam ser autorizadas a compor carga horária de atividade escolar obrigatória a depender da extensão da suspensão das aulas presenciais durante o presente período de emergência.

Parágrafo 3º - Cada Unidade Escolar fará a distribuição quinzenalmente das atividades impressas aos alunos da Rede Municipal, preferencialmente às TERÇAS-FEIRAS, estabelecendo cronograma de entrega, nos mesmos moldes de distribuição já organizado pela Unidade Escolar, conforme indicação abaixo.

**ETAPAS DO ENSINO****QUANTIDADE DE CÓPIA POR ALUNO - QUINZENALMENTE**

EDUCAÇÃO INFANTIL	MATERNAL	2
	PRÉ-ESCOLA (PRÉ 1 e 2)	4
ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL (1º ao 5º ano)	8
	EJA	8

**III – DOS COMPONENTES CURRICULARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Art. 5º - Os componentes curriculares da Educação Infantil serão elaborados semanalmente de acordo com o planejamento e as rotinas dos alunos para a sua disponibilização on line, conforme as orientações a seguir:

1 - Planejar atividades com duração de 1 (uma) hora aproximadamente para cada dia da semana, conforme a rotina. É importante lembrar que partimos sempre de um propósito, um contexto para que essas atividades sejam significativas para a criança. O texto é sempre um ótimo recurso, portanto, disponibilizar diferentes gêneros textuais de acordo com sua intencionalidade. E ainda, a leitura para apreciação é fundamental para formar leitores, bem como conversar sobre elas, reconhecendo-a como fonte de prazer e informação;

2 - Ao planejar as atividades considerar os EIXOs que norteiam as ações pedagógicas: interações e brincadeiras, abrangendo todos os CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS dentro do tempo proposto, assim como os direitos de aprendizagem: CONVIVER, BRINCAR, PARTICIPAR, EXPLORAR, COMUNICAR E CONHECER-SE;

3 - Nas produções das crianças devemos motivá-las a escrever o seu próprio nome;

4 - Considerar os recursos materiais propostos dando condições para que toda família tenha acesso, sugerindo a variação desses;

5 - Os temas a serem trabalhados e as sugestões de atividades do PNL, o professor deve ser o mediador e conhecedor das necessidades da sua turma, o qual deverá usar sua criatividade para enriquecê-las e criar outras, portanto, as atividades deverão estar descritas claramente para compreensão da família.

Parágrafo único - Para a realização semanalmente dos componentes curriculares da Educação Infantil, o professor deverá observar as rotinas dos alunos, abaixo estabelecidas.

**PRÉ 1 e PRÉ 2**

Segunda-feira  
Matemática  
Experiência Sensorial  
Escrita

Terça-feira  
Matemática  
Desenho/Música  
Leitura

Quarta-feira  
Educação Física  
Jogo Simbólico  
Recorte e Colagem

Quinta-feira  
Inglês  
Jogo Simbólico  
Leitura

Sexta-feira  
Jogo Simbólico  
Brincadeira Escrita  
Desenho/Recorte

**MATERNAL**

Segunda-feira  
Jogo Simbólico  
História (Leitura ou Contação)  
Experiência Sensorial

Terça-feira  
Música  
Desenho  
Brincadeira Motora

Quarta-feira  
Matemática  
Jogo Simbólico

Quinta-feira  
História (Leitura ou Contação)  
Brincadeira Motora  
Experiência Sensorial

Sexta-feira  
Música/Dança  
Matemática  
Desenho Experiência Sensorial

**IV – DOS COMPONENTES CURRICULARES/DISCIPLINAR DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Art. 6º - Os componentes curriculares do Ensino Fundamental serão elaborados semanalmente de acordo com as rotinas para cada ano a seguir estabelecidas:

**1º ao 3º ANO**

Segunda-feira  
Língua Portuguesa  
Matemática  
Ciências

Terça-feira  
Língua Portuguesa  
Matemática  
Arte

Quarta-feira  
Educação Física

Quinta-feira  
Língua Portuguesa  
Matemática  
Hist. e Geog.

Sexta-feira  
Língua Portuguesa  
Língua Portuguesa  
Matemática  
Inglês

**4º e 5º ANO**

Segunda-feira  
Língua Portuguesa

Terça-feira  
Língua Portuguesa

Quarta-feira  
Língua Portuguesa

Quinta-feira  
Língua Portuguesa

Sexta-feira  
Língua Portuguesa  
Língua Portuguesa

Matemática Arte *Para os 4º e 5º Anos as aulas de Inglês e Espanhol deverão ser revezadas semanalmente.	Matemática Inglês / Espanhol*	Matemática Educação física	Matemática Hist. e Geog.	Ciências
---	----------------------------------	-------------------------------	-----------------------------	----------

Art. 7º - Na utilização da modalidade EAD como alternativa à organização pedagógica e curricular, deverão ser consideradas as orientações para a realização das atividades escolares a fim de compor a carga horária obrigatória, onde a equipe gestora e docentes deverão obrigatoriamente observar as orientações abaixo elencadas:

1 - O professor deverá elaborar suas aulas, usando como apoio o PNLD. Vale ressaltar que os livros não serão disponibilizados aos alunos, portanto as atividades devem ser elaboradas levando-se em conta a criatividade.

2 - De acordo com a rotina elaborada, sugere-se que seja disponibilizado em torno de 1 hora diariamente para a realização das atividades. As propostas estão contextualizadas e organizadas de acordo com a sequência linear dos PNLD's.

3 - Ao planejar as atividades pensar sobre a possibilidade e autonomia gradativa das crianças em realizá-las, garantindo o desenvolvimento da independência e da valorização dos hábitos de estudos.

4 - Atividades que estimulem a leitura, compreensão e interpretação devem aparecer como uma constante; em razão disso os TEXTOS devem ser o instrumento disparador para estas atividades.

5 - O professor deve elaborar seus planos de aula considerando os conteúdos e as características de sua classe, contemplando as necessidades pontuais e as expectativas de aprendizagem para cada etapa com criatividade e também ponderando a complexidade para que a compreensão e auxílio da família sejam possíveis.

6 - Sugerir atividades com recursos e materiais diferenciados é sempre uma boa alternativa para impulsionar aprendizagens significativas, desde que os mesmos sejam acessíveis ou adaptáveis.

#### V – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Art. 8º - O Conteúdo Programático da Educação Infantil (ANEXO 1) e do Ensino Fundamental (ANEXO 2) será realizado de acordo com as disciplinas estabelecidas para cada ano e com os temas a serem trabalhados, a fim de garantir a equidade e qualidade do ensino.

#### VI – DAS ORIENTAÇÕES AOS PROFESSORES ESPECIALISTAS E EJA

Art. 9º - Cada docente de acordo com a sua área de atuação será responsável pela elaboração das aulas de acordo como o seu componente curricular, conforme as áreas estabelecidas a seguir:

1 - Professores PEBII de Ciências: se responsabilizarão pelas aulas do 3º ano, 4º ano e 5º ano, conforme componente curricular de Ciências que deverão ser elaboradas de forma remota baseadas nos PNLD's. É um o momento em que você deve se organizar e pensar com calma sobre os melhores caminhos para realizar seu planejamento. No desenvolvimento das atividades é preciso detalhar para que seja de fácil entendimento e realização. Desenvolver atividades criativas e usando materiais diferenciados (desenvolvimento de ideias, curiosidade, etc) pensando nos recursos disponíveis que os discentes possuem em suas casas, desta forma, será um atrativo para realização e cumprimento das tarefas.

2 - Educação Física: As atividades elaboradas devem estar contextualizadas com o objeto de conhecimento assim como sua essência deverá provocar no aluno a busca pelo conhecimento através de pesquisas, práticas e valores e não apenas o fazer pelo fazer. Pode-se usar o Caderno de Apoio ao Professor, o Livro PNLD 2019 entre outras fontes.

3 - Línguas Estrangeiras: Sabemos que o foco predominante para o desenvolvimento da capacidade comunicativa e aprendizagem da língua (seja ela materna ou estrangeira) é a interação linguística através da ORALIDADE. Neste momento, as propostas didáticas estão embasadas em ações remotas e esta configuração compromete substancialmente o desenvolvimento de práticas pedagógicas que atinjam de maneira eficaz a aprendizagem da língua nos eixos de compreensão oral – listening speaking. Dessa forma, as atividades deverão dar enfoque às habilidades de leitura e escrita, considerando a autonomia da criança e a possibilidade dos pais em auxiliar, ponderando a complexidade. Para a Educação Infantil a utilização de vídeos é uma excelente alternativa para o trabalho com os conteúdos.

- Inglês: As propostas de desenvolvimento das atividades seguem as temáticas e os conteúdos do material didático.

- Espanhol: As propostas de desenvolvimento das atividades seguem as temáticas e os conteúdos do Planejamento Anual 2020

4 - AEE: Os professores especialistas deverão seguir o Plano de Atendimento Pedagógico indicando atividades aos alunos com deficiência, considerando suas especificidades.

5 - EJA: Os alunos da EJA (Educação de Jovens e Adultos) encontrarão atividades diretamente relacionadas ao tema “O corpo humano e suas necessidades” referente ao 1º bimestre do ano letivo de 2020 – e as atividades serão realizadas pela Coordenação da SME e encaminhadas à Unidade Escolar para que as mesmas sejam disponibilizadas em sua página.

#### VII – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO ESCOLA-FAMÍLIA

Art. 10º - Cada Unidade Escolar será responsável pela criação e alimentação dos meios de comunicação virtual, a fim de garantir os meios de aprendizagem do aluno e acompanhamento das famílias.

Parágrafo 1º - A Unidade Escolar deverá criar o WhatsApp Business, um aplicativo gratuito com o objetivo EXCLUSIVO de criar uma Rede de Comunicação Família/Escola e que permitirá a inclusão de um grupo para cada turma da escola, devendo ter como administrador o gestor da unidade, assim como definir as regras de uso, o qual será utilizado pelo professor a fim de sanar as dúvidas durante o seu período de trabalho.

Parágrafo 2º - Todas as medidas concretas especificadas nesta Deliberação, compõem a reorganização do calendário escolar da Rede Municipal de Ensino de Leme, para tanto, todas as atividades devem ser registradas conforme as orientações a serem expedidas pela supervisão, indicando com clareza as aprendizagens a serem asseguradas aos alunos, especificando sua proposta curricular e estratégias de ensino aos alunos;

Parágrafo 3º - Todas as Unidades escolares deverão registrar de forma pormenorizada e arquivar as comprovações que demonstram as atividades escolares realizadas fora da escola, a fim de que possam ser autorizadas a compor carga horária de atividade escolar obrigatória a depender da extensão da suspensão das aulas presenciais durante o presente período de emergência.

Parágrafo 4º - A realização das atividades escolares on line e impressas, devem ser realizadas de forma a preservar o padrão de qualidade previsto no inciso IX do artigo 3º da LDB e inciso VII do art. 206 da Constituição Federal.

Art. 11º - Todas as decisões e informações decorrentes desta Resolução deverão ser transmitidas pelas Unidades Escolares aos professores, comunidade escolar e pais.

Art. 12º - As medidas aqui adotadas estão sujeitas à reavaliação a qualquer momento, conforme evolução da situação da pandemia.

Art. 13º - Casos omissos deverão ser submetidos à Secretaria Municipal de Educação, para deliberação.

Art. 14º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua homologação e publicação.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### ANEXO 1 CONTEÚDOS EDUCAÇÃO INFANTIL

MATERNAL - SEMANA 01 Saúde, Higiene e Alimentação higiene e boa alimentação.	Desenvolver a consciência corporal e identificar a importância de atitudes e hábitos por meio de atividades físicas, cuidados com a
Maternal Pré	Sugestão: PNLD – Cadê ? Achou! A partir da página 258 PNLD – Pé de brincadeira – A partir da página 99 (Alimentação) e 140 (saúde)

MATERNAL e PRÉ-ESCOLA - SEMANA 02 Diversidade cultural-família, identidade	Conhecer-se e perceber como ser integrante da família.
Maternal Pré	Sugestão: PNLD – Cadê? Achou! A partir da página 192 PNLD – Pé de brincadeira – a partir da página 57

### ANEXO 2 CONTEÚDOS ENSINO FUNDAMENTAL

1º ANO – SEMANA 01 Língua Portuguesa	Identificação e reconhecimento de gênero textual LISTAS. Escrita do nome. Reconhecimento do alfabeto. Identificação de fonemas e sua representação: letras T e M.
Matemática	Noção de números.

Interdisciplinaridade: História, Geografia e Ciências Educação Física Arte Inglês	Eu sou assim. Brincadeiras e jogos no contexto comunitário. Brincadeiras cantadas. Colors (Blue)
1º ANO – SEMANA 02 Língua Portuguesa	Identificação e reconhecimento de gênero textual ADIVINHAS. Leitura de palavras com apoio de pistas gráficas e semânticas. Identificação de fonemas e sua representação: letras P e C. Noção de medidas. Eu já fui diferente. Brincadeiras e jogos no contexto comunitário. Somos assim. Quem faz autorretratos? Colors (Green)
Matemática Interdisciplinaridade: História, Geografia e Ciências Educação Física Arte Inglês	
2º ANO – SEMANA 01 Língua Portuguesa	Identificação e reconhecimento de gênero textual PARLENDAS. Leitura e escrita (mesmo que não convencional) de parlendas populares. Leitura e escrita de palavras que apresentam fonemas semelhantes: P e B. Números naturais até 10. Fases da nossa vida. Brincadeiras e jogos no contexto regional. Artes com imagens. The weather – Sunny
Matemática Interdisciplinaridade: História, Geografia e Ciências Educação Física Arte Inglês	
2º ANO – SEMANA 02 Língua Portuguesa	Identificação e reconhecimento de gênero textual CONVITE. Leitura e escrita de palavras com correspondências regulares entre letras e fonemas: D e T. Identificar a segmentação de palavras na estrutura de frases. Ideias da adição e ideias da subtração. Eu e as outras pessoas. Brincadeiras e jogos no contexto regional. Vamos ouvir. propriedades do som. The weather – Raining
Matemática Interdisciplinaridade: História, Geografia e Ciências Educação Física Arte Inglês	
3º ANO – SEMANA 01 Língua Portuguesa	Identificação e reconhecimento da funcionalidade de textos instrucionais: REGRAS DE JOGOS. Identificação do conceito de sílaba enquanto unidade fonética. Emprego da separação silábica e classificação quanto ao número de Sílabas. Localização e movimentação. O tempo e suas medidas. Brincadeiras e jogos de matriz indígena e africana. Com o corpo. My house – Kitchen
Matemática Interdisciplinaridade: História, Geografia e Ciências Educação Física Arte Inglês	
3º ANO – SEMANA 02 Língua Portuguesa	Identificação e reconhecimento da funcionalidade de TEXTOS JORNALÍSTICOS. Ortografia: leitura e escrita de palavras com correspondências regulares contextuais entre letras e fonemas: G e GU. Leitura, interpretação e localização de informações explícitas em textos. Sistema de numeração decimal. É tempo de festa. Brincadeiras e jogos de matriz indígena e africana. Com os objetos. My house – Bedroom
Matemática Interdisciplinaridade: História, Geografia e Ciências Educação Física Arte Inglês	
4º ANO – SEMANA 01 Língua Portuguesa	Identificação, reconhecimento, análise e elaboração de texto do gênero DIÁRIO PESSOAL. Leitura, interpretação e localização de informações explícitas em textos. Abordar e/ou aprofundar o conceito de SUBSTANTIVO CONCRETO e ABSTRATO através dos textos utilizados. Sistema de numeração decimal. O Brasil antes de ser Brasil. Brincadeiras e jogos de matriz indígena e africana. A expressão nos torna humanos. Arte rupestre. Months of the year Los colores
Matemática Interdisciplinaridade: História, Geografia e Ciências Educação Física Arte Inglês Espanhol	
4º ANO – SEMANA 02 Língua Portuguesa	Identificação, reconhecimento e análise do gênero BIOGRAFIA e AUTOBIOGRAFIA. Leitura, interpretação e localização de informações explícitas em textos. Abordar os conceitos de SUBSTANTIVO COMUM e PRÓPRIO através dos textos utilizados. Adição e subtração com números naturais. O encontro de povos. Brincadeiras e jogos de matriz indígena e africana. As máscaras teatrais. a função ritual da máscara. Numbers (up to 31) Los colores
Matemática Interdisciplinaridade: História, Geografia e Ciências Educação Física Arte Inglês Espanhol	
5º ANO – SEMANA 01 Língua Portuguesa	Identificação, reconhecimento e análise do gênero CONTO TRADICIONAL. Leitura, interpretação e localização de informações implícitas e explícitas em textos. Leitura, comparação e identificação de contos em versões diferentes. Abordar e/ou aprofundar o conceito de VERBO e suas funções, através Dos textos utilizados Sistema de numeração decimal. História da vida na terra. Brincadeiras e jogos do mundo. Uma caixa mágica. School subjects Las profesiones
Matemática Interdisciplinaridade: História, Geografia e Ciências Educação Física Arte Inglês Espanhol	
5º ANO – SEMANA 02 Língua Portuguesa	Identificação e reconhecimento de TEXTOS POÉTICOS e seus recursos (visuais e de sonoridade). Leitura, interpretação e localização de informações implícitas e explícitas em textos. Ortografia: leitura e escrita de palavras com correspondências irregulares: sons do X Adição e subtração com números naturais. História e transformações. Brincadeiras e jogos do mundo. Para onde aponta a lente? School subjects Las profesiones
Matemática Interdisciplinaridade: História, Geografia e Ciências Educação Física Arte Inglês Espanhol	